

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.412, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
(F.323)R\$ 90.000,00

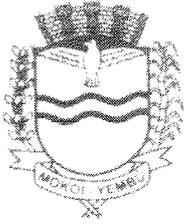
Artigo 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita
(F.319)R\$ 90.000,00

Artigo 3° - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

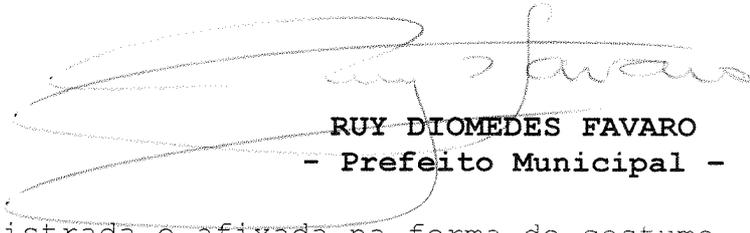


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -